



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.820, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
- 26 Transporte
- 26.452 Serviços Urbanos
- 26.452.2717 Mobilicidade
- 26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
- 3.3.60.45.00 193 Subvenções Econômicas R\$5.738,96
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.738,96
- 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 08.122 Administração Geral
- 08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
- 08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
- 3.3.90.33.00 239 Passagens e Despesas com Locomoção R\$4.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$4.000,00
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.122 Administração Geral
- 10.122.1002 Gestão do SUS
- 10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
- 4.4.90.52.00 636 Equipamento e Material Permanente R\$26.500,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$26.500,00
- 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
- 4.4.90.52.00 739 Equipamento e Material Permanente R\$205.000,00
- 1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$205.000,00
- 10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
- 3.3.90.30.00 771 Material de Consumo R\$60.000,00
- 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$60.000,00
- 10.305 Vigilância Epidemiológica
- 10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R\$145.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$145.500,00
TOTAL: R\$446.738,96

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.126 Tecnologia da Informação

04.126.2703 Curvelo Cidade Digital

04.126.2703.2276 Digitalização Acervo e Gestão de Documentos

3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.738,96

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.738,96

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social

3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$4.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO

4.4.90.52.00 712 Equipamento e Material Permanente R\$205.000,00

1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$205.000,00

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.90.92.00 785 Despesas de Exercícios Anteriores R\$60.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$60.000,00

10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento

3.3.90.30.00 815 Material de Consumo R\$172.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$172.000,00

TOTAL: R\$446.738,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397